



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 81/2024

DANIEL LEANDRO BOCCARDO, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são pertinentes, etc., com fundamento no artigo 341 da Lei Complementar Nº 115 de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a organização pessoal e administrativa dos serviços públicos e artigo 111 da Lei Municipal Nº 4.804/2006 de 13/11/2006, **RESOLVE conceder o adicional por tempo de serviço, conforme determina a Lei complementar de acordo com o quinquênio individual de cada servidor, bem como conceder a Sexta Parte ao servidor DANIEL LEANDRO BOCCARDO, matrícula 3891, e considerando as determinações impostas pela Lei Federal 173/2020, a partir da competência do mês de agosto/2024.**

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BirigüiPrev,
aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL LEANDRO BOCCARDO
Superintendente

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
Diretor Administrativo e Financeiro